



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL INTERNO No 02/2020
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DO PIBID/UFRPE
2020

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em conformidade com o processo nº 23038.001433/2018-98 da CAPES, em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, abre inscrições aos interessados em concorrer às vagas de Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), COM BOLSAS pagas pela CAPES, bem como aos candidatos VOLUNTÁRIOS, para o período de 18 (dezoito) meses de realização do Projeto Institucional.

O PIBID tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Para concorrer às vagas de Coordenadores de ÁREA, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de **22/01/2020 a 06/02/2020**, por meio da abertura de processo administrativo intitulado: PREG: SELEÇÃO COORDENADOR(A) ÁREA PIBID/2020. A documentação complementar deverá SER ANEXADA, pelos candidatos. Para inscrição, os candidatos devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de docentes do quadro permanente, que atuam nas licenciaturas da UFRPE – Sede e UAST -, interessados em coordenar projetos pedagógicos e de pesquisa-ação desenvolvidos nas escolas públicas da educação básica em Pernambuco no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

1.2 Cronograma

Calendário	
Lançamento do Edital	22 de janeiro de 2020
Período de Inscrição	de 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	11 de fevereiro de 2020
Divulgação do Resultado da Seleção	13 de fevereiro de 2020
Solicitação de Recursos	14 de fevereiro de 2020
Resultado Final do Processo	17 de fevereiro de 2020
Reunião de Planejamento com os Coordenadores do PIBID	18 de fevereiro de 2020

1.3 Proponentes

Docentes do quadro permanente que lecionam disciplinas obrigatórias e optativas regulares nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal Rural de Pernambuco no período de 2020.

1.4 Recursos financeiros

O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsa financiada pela CAPES na modalidade de coordenador de área, no valor de R\$1.400,00, para docente da IES que coordenará área do subprojeto, num período de duração máxima de 18 meses conforme estabelecido pelo edital da capes.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO encaminhado à PREG, a partir da data de divulgação do edital, em acordo com o edital CAPES 02/2020.

2.1 Encaminhamento das propostas

- a) Abertura de processo, encaminhado à PREG;

- b) Nas propostas (a serem encaminhadas em forma de processo) deverão constar:
- ficha de inscrição, (Anexo 1);
 - uma versão impressa do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e com comprovação de inscrição e atualização do currículo;
 - termo de compromisso (Anexo 2);
 - tabela de pontuação do preenchida pelo CANDIDATO (Anexo 4). Um Comitê Interno de Seleção, instituído pela PREG, realizará a conferência da pontuação do CANDIDATO. A constatação de diferenças na pontuação, superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o PROPONENTE, equivalente a 10% da pontuação real.

2.2 -Sobre as Inscrições

Será aceita uma única inscrição por proponente/coordenador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

2.2.1-O mesmo proponente não poderá submeter concomitantemente uma nova proposta ao Programa Residência Pedagógica.

2.2.2-Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.

2.2.3-O proponente irá se candidatar a Coordenador de Área do subprojeto do curso de Licenciatura em que está vinculado e atuará na sua Unidade Acadêmica de lotação.

2.2.4- Não serão aceitas inscrições de professores fora do quadro de professor permanente da UFRPE

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os requisitos obrigatórios e as características indicadas a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta.

3.1- São requisitos obrigatórios para inscrição do PROPONENTE a coordenador de área:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III - Pertencer ao quadro permanente desta IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

IV – Dispor de, no mínimo, 8 horas semanais para participar das atividades de coordenação de área (visita as escolas, reuniões de planejamento; atividades de formação, entre outros);

V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VIII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROPONENTES

A seleção será realizada pelo Comitê Técnico Interno de Seleção formado por representantes da PREG, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Etapa

- a) Homologação das inscrições pelo Comitê Interno de Seleção da PREG.

2ª Etapa

- a) Análise da tabela com critérios de autoavaliação do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica do proponente contendo informações sobre experiência e qualificação profissional dos últimos dez anos. Para a produção será considerado os últimos cinco anos. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme no anexo 3.

5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1 Motivos de desqualificação

5.1.1 Motivos de desqualificação da proposta:

- a) formulário de inscrição indevidamente preenchido ou incompleto;
- b) ausência do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) ausência da Tabela de Autoavaliação ou o preenchimento incompleto;
- d) apresentação da proposta fora do prazo do período de inscrição.

5.1.2 Motivos de desqualificação do proponente:

- a) não pertencer ao quadro permanente da UFRPE como docente;
- b) não estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- c) não ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- d) não possuir titulação adequada (mínimo título de mestre);

- e) possuir experiência menor que 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.
- f) estar afastado da UFRPE no intervalo de vigência do edital, por período superior a 3 (três) meses.

5.2 Critérios de avaliação do proponente

- a) A tabela com critérios de auto avaliação do **Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica** do proponente contendo informações **sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos dez anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos**. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo 3.
- b) Para fins de classificação o proponente deve ter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no currículo.

5.3 Critérios de desempate

Caso os proponentes atinjam a mesma nota final, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

- a) maior pontuação no quesito 3. *Produção Científica na Área de Formação de Professores;*
- b) maior pontuação no quesito 2. *Experiência Docente;*
- c) maior pontuação no quesito 3. *Formação Acadêmica.*

6 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da UFRPE, disponível na internet no endereço <http://www.ufrpe.br>

7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico dirigido à PREG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado na página eletrônica da UFRPE.

8- DA ACEITAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS

Todos os PROPONENTES aprovados comporão o Projeto Institucional da UFRPE no âmbito PIBID, conforme as condições estabelecidas pelo Edital MEC/CAPES/FNDE, na condição de coordenadores com bolsa e coordenadores voluntários.

9- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção Interno da PREG.

Recife, 20 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	CPF
DEPARTAMENTO (Em que está lotado)/ ANO DE INGRESSO NA UFRPE	Nº DE MATRÍCULA(SIAPE)
DISCIPLINAS LECIONADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINAS QUE LECIONARÁ NO PRÓXIMO SEMESTRE LETIVO	
E-MAIL	TELEFONE (celular)
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

CPF _____, estou de acordo com as exigências do edital Capes 02/2020 e com o edital PREG 02/2020 ao assumir a Coordenação de Área do subprojeto a que me candidato, cumprindo com as obrigações a que o cargo necessita.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 3

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES

1. Formação Acadêmica – 20 pontos

Requisitos obrigatórios, segundo edital Capes 02/2020:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação.

Cré debates	Pontuação
Licenciatura na área do subprojeto	2 pontos
Especialização na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	3 pontos
Mestrado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	5 pontos
Doutorado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	10 pontos

2. Experiência Docente – 50 pontos

Nesta seção, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

Cré debates	Pontuação
Docente do ensino superior em curso de licenciatura (possuir experiência mínima de 3 (três) anos)	1 ponto por ano
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	1 ponto por ano

Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	2 pontos por ano
Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	1 ponto por ano
Docência ou gestão pedagógica na educação básica	1 ponto por ano
Coordenação de Projetos voltados para Licenciaturas	1 ponto por ano

3. Produção Científica na Área de Formação de Professores– 35 pontos

Para este critério, considerar-se-á a produção dos últimos 5 anos.

Crítérios	Pontuação
Livro	1 ponto por publicação
Capítulo de livro	1 ponto por publicação
Artigo em Revista Qualis A	2 pontos por publicação
Artigo em Revista Qualis B	1,5 ponto por publicação
Artigo em Revista Qualis C	1 ponto por publicação

ANEXO 4

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES

Item Avaliado	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Formação Acadêmica	Licenciatura na área do subprojeto	2	2	
	Especialização	3	3	
	Mestrado na área do subprojeto ou em Educação, Ensino e Metodologias	5	5	
	Doutorado na área do subprojeto ou em Educação, Ensino e Metodologias	10	10	
Total da Formação Acadêmica		-----	20	
Item Avaliado	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Experiência Docente	Experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura	1	10	
	Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	1	10	
	Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	2	10	
	Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	1	5	
	Docência ou gestão pedagógica na educação básica	1	5	
	Coordenação de Projetos voltados para Licenciaturas	1	5	

	Total	-----	45	
Item Avaliado	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Produção Científica	Livro publicado	1,5	7,5	
	Capítulo de Livro	1	5	
	Artigo em Revista Qualis A	2	10	
	Artigo em Revista Qualis B	1,5	7,5	
	Artigo em Revista Qualis C	1,0	5	
Total da Produção Científica		-----	35	
Soma Total dos Critérios		-----		-----